DIGITALIZADO

EM: 25/06/07

Roberta Régia

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 2/f/64

PROJETO DE LEI Nº 116/64

ASSUNTO

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 1063.041,00 (Hum milhos sessenta e seis mil e quarenta e hum cruzeiros) para o fim que indica

VEREADOR: José Barros de Alencar e José Edvaldo

LEI Nº 2644 DE 15/f/64 sancionada

DIOM Nº 3049 DE 17/f/64

ARQUIVO

Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AJBC/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

LEI Nº 2644 DE 15 DE Julho DE 1964.

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 1.063.041,00 (Hum milhão sessenta e três mil e quarenta e hum cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a /// abrir, adicional ao orçamento vigente, um crédito especial de .. Cr$ 1.063,041,00 (hum milhão, sessenta e três mil e quarenta e hum cruzeiros) para pagamento das dívidas constantes da relação anexa à presente lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 15 DE Julho DE 1964.

Gen. Murillo Borges Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AJBC/

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº 2644

126/62 -	1962	-	Serviços	Aéreos	Cruzeiro	do Sul	Cr$ 42.692,30
243/62 -	1962	-	"	"	"	"	17.248,00
190/63 -	1963	-	"	"	"	"	101.553,10
193/63 -	1963	-	"	"	"	"	84.624,10
279/63 -	1963	-	"	"	"	"	118.658,50
357/63 -	1963	-	"	"	"	"	17.012,60
432/63 -	1963	-	"	"	"	"	397.724,10
451/63 -	1963	-	"	"	"	"	58.729,00
461/63 -	1963	-	"	"	"	"	147.282,30
470/63 -	1963	-	"	"	"	"	77.517,00
					TOTAL		1.063.041,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 15 DE julho DE 1964.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

PROJETO DE LEI Nº [illegible]

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 1.066.041,00 (Hum milhão sessenta e seis mil e quarenta e hum cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, um crédito especial de Cr$1.066.041,00 (Hum milhão, sessenta e seis mil e quarenta e hum cruzeiros) para pagamento das dívidas constantes da relação anexa à presente lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de julho de 1964.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

José Edmard M. Barros de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Aprovado em 2ª discussão
Em 3 / 7 / 1964

A Comissão de Redação Final
Em 3 / 7 / 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

ARQUIVO
FORTALEZA

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº

126/62	FOR/RIO/FOR	Maria Anunciada Botelho.....	Cr$ 42.692,30
243 /62	FOR/REC/SSA	Inês Meira Barros	17.248,00
190/63	FOR/RIO/FOR	José Miltom Albuquerque	101.553,10
193/63	FOR/RIO/FOR	Raimunda Aldecina de Carvalho	84.624,10
279/63	FOR/RIO/SAO RIO/FOR	José Frota Bezerra	118.658,50
357/63	FOR/FLB/FOR	José Araújo Pontes	17.012,60
432/63	FOR/SAO/FOR	José Carvalho Néto, Eduardo Filho e Antonio Lauro Rodrigues	397.724,10
451/63	FOR/BEL/FOR	José Barros de Alencar.....	58.729,00
461/63	FOR/RIO/FOR	Herandy Góes Sales.....	147.282,30
470/63	FOR/RIO	Hermila Gurgel de Oliveira ..	77.517,00
		TOTAL ... Cr$	1.066.041,00

Sala das Sessões das Câmara Municipal de Fortaleza, em de Julho de 1964.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

José Edmard M. Barros de Oliveira
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 116/64.

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 1.066.041,00 (hum milhão sessenta e seis mil e quarenta e hum cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, um crédito especial de Cr$ 1.066.041,00 (Hum milhão, sessenta e seis mil e quarenta e hum cruzeiros)para pagamento das dívidas constantes da relação anexa à presente lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 3 de julho de 1964.

Pres.

Rel.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

ARQUIVO DE FORTALEZA

Of. nº 692/64. Fortaleza, 4 de julho de 1964.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 1.060.041,00 (Hum milhão, sessenta e três mil e quarenta e hum cruzeiros) para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos de consideração e aprêço.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Murilo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA